

c) Identificação completa do concurso, nome do cargo ao qual se candidata, assim como ao número, página e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;

d) Declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso a que se refere o n.º 7 do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. Os candidatos devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

14 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso.

15 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de:

a) *Curriculum vitae* elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, datado e assinado;

b) Fotocópia do documento das habilitações literárias e profissionais;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

16 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços ou exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a indicação de elementos ou a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

17 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou não provimento, a participação às autoridades competentes para eventual procedimento penal.

18 — A publicação da lista de candidatos admitidos será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — O júri convocará os candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado.

20 — A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

21 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

5 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Ávaro Henriques Gonçalves*.

2611022887

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 11 408/2007

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, por despacho da presidente da Câmara Municipal da Guarda de 12 de Abril de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico especialista/relações públicas do grupo de pessoal técnico.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — São condições de admissão estar provido com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado

à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte, residência e número de telefone.

6.1 — Para os funcionários estranhos à Câmara Municipal da Guarda, juntamente com o requerimento os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitações literárias;

b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

c) Classificação de serviço nos últimos três anos;

d) *Curriculum vitae* detalhado;

e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que pertence, donde conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

7 — Conteúdo funcional — o inerente à categoria, de acordo com o previsto no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular foi deliberado aplicar a seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

CS = classificação de serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;

b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;

c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;

d) Perfil e experiência profissional para o desempenho do cargo.

10 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos será afixada no *placard* do *hall* de entrada do edifício dos Paços do município, sito na Praça do Município, 6301-854 Guarda.

12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vítor Manuel Fazenda dos Santos, vereador da Câmara Municipal da Guarda.

Vogais efectivos:

1.º José Manuel Morgado Guerra, director de departamento Administrativo da Câmara Municipal.

2.º Dr.ª Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, chefe de divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal da Guarda.

Vogais suplentes:

1.º Octávio Lúcio Morgados Santos Duarte, chefe de divisão Administrativa, em regime de substituição, da Câmara Municipal da Guarda.

2.º Maria João Brites Grilo, técnica superior de 2.ª classe de Relações Públicas da Câmara Municipal da Guarda.

14 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611023126

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 11 409/2007

Alteração ao alvará de loteamento do Bairro da Milharada, Sete Casas, freguesia de Loures — Discussão pública

João Pedro de Campos Domingues, vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas pelos despachos n.ºs 62/PRES, de 3 de Novembro de 2005, e 69/PRES, de 17 de Novembro de 2005, do presidente da Câmara Municipal de Loures, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início em 28 de Junho e termo em 19 de Julho de 2007, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a alteração ao alvará de loteamento n.º 04/2002, do Bairro da Milharada, sito em Sete Casas, na freguesia de Loures.

O referido processo poderá ser consultado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no balcão das Relações Públicas do edifício do Departamento de Gestão Urbanística.

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no rés-do-chão do edifício sito na Rua da Ilha da Madeira, 4, 2670 Loures, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

13 de Junho de 2007. — O Vereador do Urbanismo, *João Pedro Domingues*.

2611022888

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 11 410/2007

Para efeitos do n.º 1 e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de 8 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de licenciamento de um loteamento, sito no lugar de Várzea, freguesia de Pias, e formulado por Bessa Coelho, Sociedade de Construções, S. A.

Para tanto se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

11 de Junho de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, *Pedro Machado*.

2611023161

Aviso n.º 11 411/2007

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido

de alteração ao lote 9, titulado pelo alvará de loteamento n.º 9/97, concedido a António Alves Teixeira Varejão.

Para tanto, informa-se que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

11 de Junho de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência delegada por despacho do Presidente da Câmara, *Pedro Machado*.

2611023139

Aviso n.º 11 412/2007

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote 10, titulado pelo alvará de loteamento n.º 2/94, concedido a Artur de Bessa Coelho & Ana Soares de Sousa, Construções, L.ª, e formulado por Susana Paula Moreira Dias, proprietária do referido lote.

Para tanto, informa-se que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis durante as horas normais de expediente.

11 de Junho de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência delegada por despacho do Presidente da Câmara, *Pedro Machado*.

2611023160

Aviso n.º 11 413/2007

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração aos lotes 1, 2, 3, 4 e 5, titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/67, concedido a Fernando António Alves Ferreira, e formulado por Irmãos Magalhães, S. A., proprietária dos referidos lotes.

Para tanto, informa-se que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

11 de Junho de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência delegada por despacho do Presidente da Câmara, *Pedro Machado*.

2611023145

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 11 414/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência de despacho do presidente da Câmara de 31 de Maio de 2007, no uso da competência conferida no n.º 2, alínea *a*), do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o disposto nos artigos 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, na categoria de técnico superior estagiário, índice 321, escalão 1, a funcionária Maria João Alves Fernandes, detentora da categoria de assistente administrativo.

A funcionária reclassificada deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611022909

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 11 415/2007

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 5 de Junho de 2007, foram nomeados, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de motorista de transportes colectivos, aberto nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 167, de 31 de Agosto de 2005,